



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

-Gabinete do Prefeito-

LEI Nº 796 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicação feita nesta data

22/12/2021

Assinatura

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro a Associação Primeiro de Maio, na forma que especifica e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe o art. 30 da Constituição da República, bem assim no art. 22, § 3º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder auxílio financeiro, no exercício de 2022, até o limite de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a “ASSOCIAÇÃO PRIMEIRO DE MAIO”, inscrita no CNPJ sob o nº 31.162.215/0001-32, com sede na Rua 41-A, Quadra 13, Lote 03, s/n, Jardim Liberdade II, CEP 75890-000, São Simão, Goiás.

§ 1º - A entidade beneficiada com a doação deverá prestar contas da importância recebida no prazo de 20 (vinte) dias, após o recebimento de cada parcela, a depender da prestação de conta da parcela vencida para o recebimento da parcela vincenda, a contar da assinatura do convênio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO LAGO AZUL, em São Simão, Estado de Goiás, aos vinte e um dias de dezembro de dois mil e vinte um (21/12/2021).

FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito